



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

052

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.169, de 17 de maio de 1.982.

"Revoga parcialmente o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 1.981, de 24 de junho de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto nº 1.981, de 24 de junho de 1.980, desapropriou diversos lotes de terrenos, necessários à construção de um Viaduto sobre o leito da Estrada de Ferro, inclusive o lote nº 3 da quadra 3 da Vila Anna Maria, com área de 250 m²., e uma área construída de 119,40 m²., que consta pertencer a Antonio da Silva;

Considerando que a Prefeitura se imitiu na posse do citado lote conforme Auto de Imissão de Posse Provisória, datado de 24 de fevereiro de 1.981 (Feito nº 107/81);

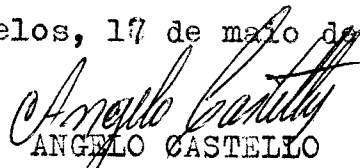
Considerando que após a construção do viaduto, verificou-se a desnecessidade da desapropriação do referido lote;

DECRETA :

ARTIGO 1º - FICA REVOGADO parcialmente o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 1.981/80, que trata da desapropriação de área de terreno com construção, constituída da quadra 3 lote 3, inscrito sob nº 10.019.0022, localizado na Vila Anna - Maria, necessário à construção de um Viaduto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Div. de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.